




Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/11

APROVADO em 22/09/11 votação
por 8 votos favoráveis e 0 votos
contrários. Sala das Sessões 22/09/11

1º Secretário

O Projeto de Decreto Legislativo nº 05/11, de autoria do Vereador Antonio Benedito Ferraz Toledo, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, concede de Título de “Cidadão São-pedrense” ao Reverendíssimo Senhor Padre Antonio Carlos Ferreira do Prado e dá outras providências.

Ao analisar o aludido Projeto de Decreto Legislativo, verifica-se que esta proposição encontra-se em consonância com o artigo 182, § 1º, inciso IV, e artigo 333 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, cumprindo, portanto, os requisitos regimentais pertinentes à matéria em questão.

No mérito, a referida proposição visa conceder o “Título de Cidadão São-pedrense” ao Reverendíssimo Senhor Padre Antonio Carlos Ferreira do Prado, natural do Município de Silveiras, Estado de São Paulo, reconhecendo que o homenageado é merecedor da mais alta honraria deste Município, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade local, conforme demonstra sua trajetória de vida exposta na justificativa do projeto em análise.

Ademais, verifica-se então que a propositura não apresenta vícios de qualquer natureza, cabendo ao Plenário, neste caso, deliberar sobre a concessão de honrarias, cuja competência é exclusiva dos nobres legisladores.

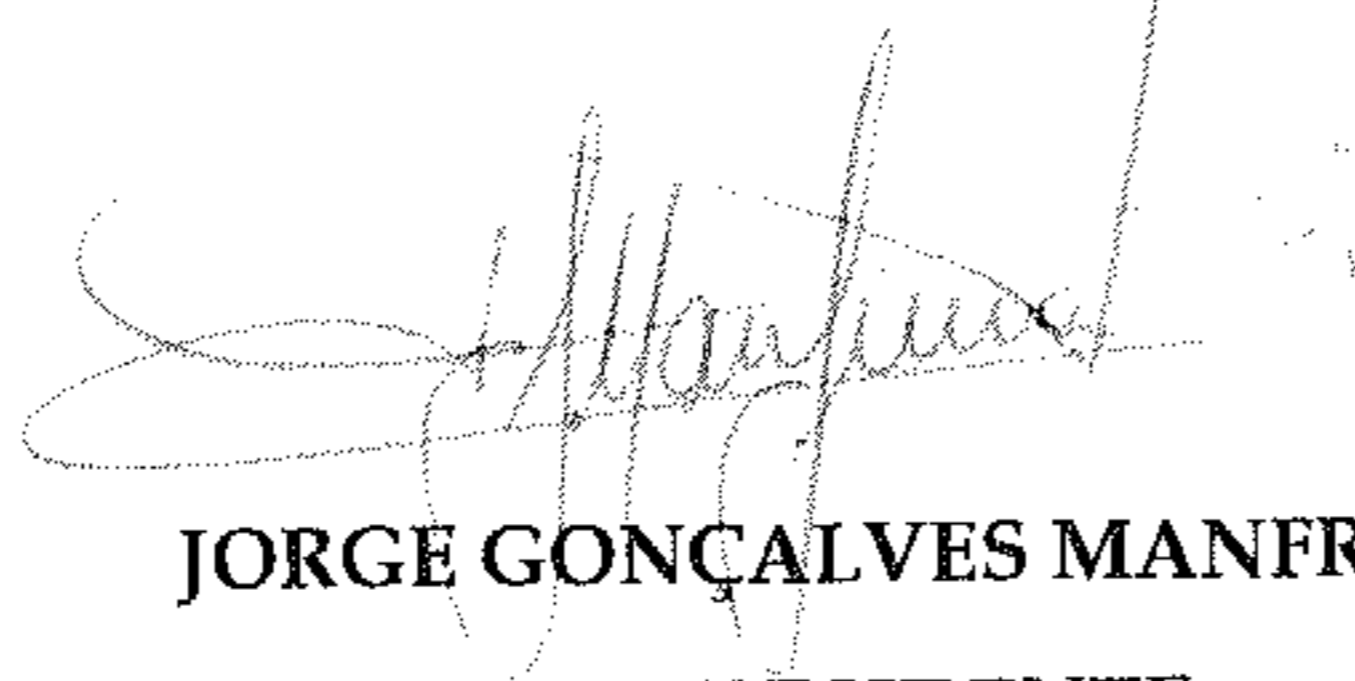


Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/11, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

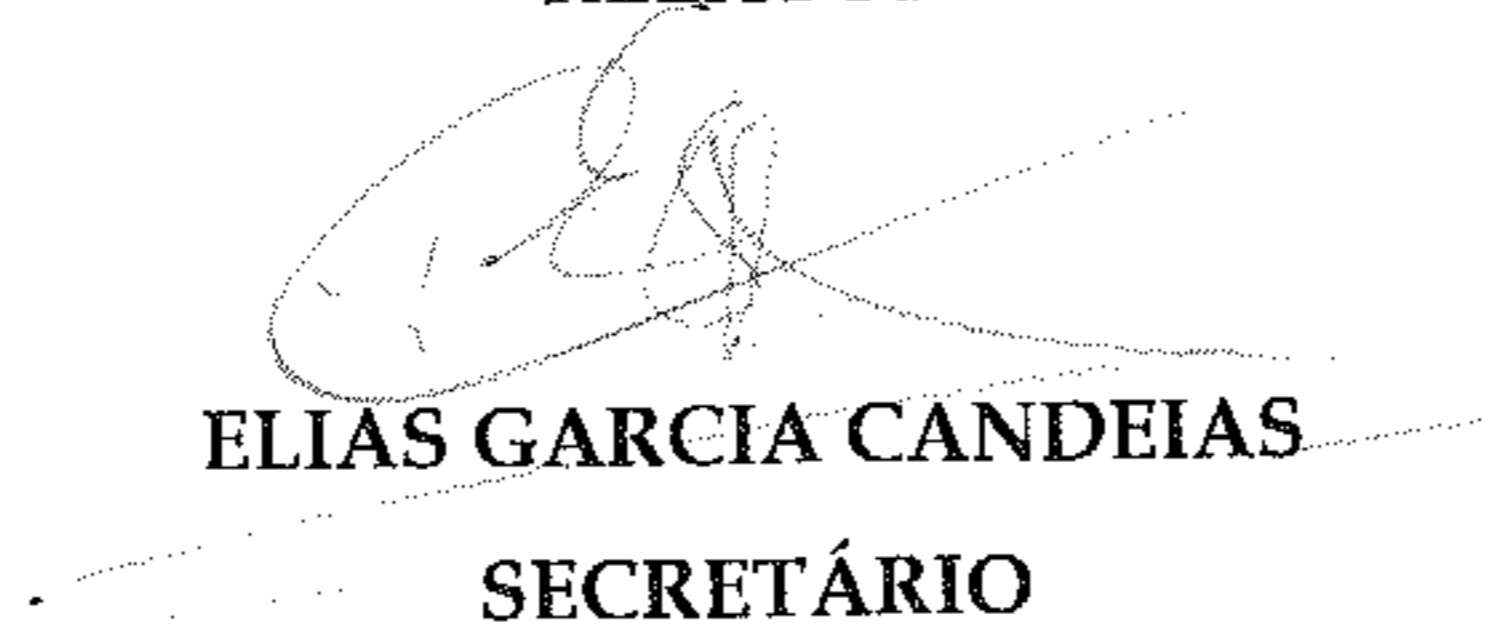
São Pedro, 20 de setembro de 2011.



JORGE GONÇALVES MANFRINATO
PRESIDENTE



ANTONIO TOLEDO
RELATOR



ELIAS GARCIA CANDEIAS
SECRETÁRIO